unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão
Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova
Fone (046)35204845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL 002/2025–PPGG - Comissão de Bolsas

Abertura de inscrição para processo de Seleção de bolsistas de Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº146/2023 – CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);

Considerando a Resolução nº 113/2024 – CEPE, de 19 de setembro de 2024, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, do Campus de Francisco Beltrão.

Considerando a constituição e aprovação da Comissão de Bolsas do Programa de Pós- Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado, em reunião ordinária realizada no 19 de fevereiro de 2025, lavrada Ata 001/2025 – PPGG.

TORNA PÚBLICO:

1 Finalidade

1.1 Este Edital tem por finalidade selecionar **alunos de Doutorado** para Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado da UNIOESTE – *Campus* de Francisco Beltrão – PR.

1.2 Este edital está subdividido em dois grupos (A e B).

Grupo A- Discentes do PPGG sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva, ou com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

Grupo B- Discentes do PPGG com atividade remunerada ou outros rendimentos e que estejam a 25 meses matriculados no curso.

1.3- As cotas de bolsas concedidas por órgãos de fomento serão priorizadas aos discentes do Grupo A.

1.4- Em caso de cotas de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas os discentes do Grupo B poderão ser contemplados por este edital.

2 Cronograma

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	28/02/2025
Inscrições de candidatos	06 e 07/03/2025
Análise documental pela CBPPGG	10/03/2025
Resultado Final	11/03/2025

4 Inscrições

4.1 Estarão abertas as inscrições para **o processo de Seleção referente a bolsas de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado da UNIOESTE – *Campus* de Francisco Beltrão – PR nos dias **06 e 07 de março de 2025 até as 23h59min.**

4.2 Estão aptos a se inscreverem os discentes de Doutorado devidamente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado da UNIOESTE – *Campus* de Francisco Beltrão – PR

4.3 As inscrições serão realizadas pelo preenchimento de formulário online disponível no endereço https://forms.gle/183qhpSixPAJLxyB6

4.4 Todas as informações apresentadas serão de acesso público;

4.5 A não veracidade das informações apresentadas acarretará a desclassificação automática do candidato nas formas previstas por lei.

5 Critérios para classificação, distribuição, concessão e manutenção das Bolsas

5.1 Para classificação dos bolsistas, distribuição, concessão e manutenção das bolsas serão adotadas as normas internas do PPGG, conforme Anexo I deste Edital.

5.2 A concessão das cotas de bolsas seguirá a classificação por linha de pesquisa e será efetivada conforme disponibilidade de cotas de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, pela Fundação Araucária, CAPES – DS, CNPq e outros órgãos de fomento.

6 Validade da seleção de bolsistas

6.1 O resultado do processo de classificação para as bolsas terá validade até 28 de fevereiro de 2026.

7 Disposições finais

7.1 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital. Inscrições não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos no sistema não terão direito a recurso.

7.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e- mail **mestradogeo.unioeste@yahoo.com.br .**

Francisco Beltrão (PR), 28 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARGA ELIZ PONTELLI
Data: 28/02/2025 10:50:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Marga Eliz Pontelli
Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia
Mestrado/Doutorado

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA HARUMI FUJITA
Data: 28/02/2025 10:58:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Rafaela Harumi Fujita
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/Doutorado

Anexo I – Edital 002/2025-PPGG – Comissão de Bolsas

Campus de Francisco Beltrão
Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova
Fone (046)35204845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR

NORMAS INTERNAS DO PPGG PARA CLASSIFICAÇÃO, CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS

A) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Para o Mestrado:

1. A nota obtida pelo candidato no processo de seleção para bolsista dar-se-á pela média da nota da prova escrita, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta) e da nota da análise do Currículo Lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta).
2. O critério de desempate será definido pela maior nota na análise do currículo lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular.
3. A classificação dos bolsistas será realizada por linha de pesquisa.

Para o Doutorado:

1. Para a inscrição no processo de seleção para bolsista é obrigatória a entrega do currículo lattes com cópia da documentação comprobatória da produção referente aos últimos 5 (cinco) anos.
2. A classificação do candidato no processo de seleção para bolsista dar-se-á pela soma de pontos, conforme planilha de pontuação (Anexo I), obtida pelo candidato na análise do Currículo Lattes.
3. A classificação dos bolsistas será realizada por linha de pesquisa.

B) DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSAS:

1. A distribuição das bolsas do Programa será realizada por linha de pesquisa, de forma paritária, de acordo com os seguintes critérios:

1.1 Equilíbrio entre as linhas de pesquisa;
1.2 Maior pontuação obtida pelo candidato no processo de seleção de bolsistas.

C) CONCESSÃO DE BOLSAS

1- A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor da UNIOESTE e órgãos de fomento estabelece normas internas para concessão de bolsas.

2- As bolsas concedidas por órgãos de fomento serão priorizadas aos discentes do PPGG sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva, ou com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

3- Em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas, o acúmulo de bolsa de mestrado e doutorado, concedida por órgãos de fomento no País, com atividade remunerada ou outros rendimentos, ocorrerá a partir do 13° mês para o mestrado e do 25° mês para o doutorado. Será adotada a seguinte ordem de prioridade, definida e aprovada pelo Colegiado do PPGG:
1°- Discentes em maior vulnerabilidade social, dentre os candidatos à bolsa. Para aferir a vulnerabilidade social será utilizado o CadÚnico;
2°- Discentes com menor rendimento mensal, dentre os candidatos à bolsa. A comprovação será efetuada a partir dos últimos 03 (três) rendimentos mensais e/ou relatório de movimentação de serviços prestados e notas fiscais mensais expedidas (no caso de MEI);
3°- Discentes que ingressaram no Programa de Pós-Graduação em Geografia por meio de políticas de ações afirmativas;
4°- Discentes que possuem menor carga horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo de dedicação a pós-graduação;
5°- Discentes que atuam como profissionais nos setores público e/ou privado cuja atividade laboral se relacione com a temática da dissertação e da tese desenvolvidas no âmbito da pós graduação mediante comprovação pelo respectivo órgão em que exerce atividade;
6°- Discentes que atuam como profissionais nos setores público e/ou privado cuja atividade laboral não tenha relação com a temática da dissertação e da tese desenvolvidas no âmbito da pós graduação.

4) A renovação do acúmulo de bolsa de doutorado, concedida por órgãos de fomento no País, com atividade remunerada ou outros rendimentos, ocorrerá a cada 12 meses mediante nova solicitação.

5) A concessão da bolsa pode ser cancelada a qualquer tempo, caso o discente não cumpra com as atividades da pesquisa, de acordo com o parecer do orientador.

6) O coordenador do PPGG registrará os casos de acúmulo de bolsa e manterá as informações de concessão e de acompanhamento atualizadas na Plataforma Sucupira.

D) COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA:

I – dedicar-se às atividades do Programa de Pós-Graduação em Geografia;
II –comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGG;
III – realizar estágio de docência conforme Portaria n° 76, de 14 de abril de 2010: um (1) semestre para mestrandos e dois (2) semestres para doutorandos independentemente do tempo de bolsa;

IV – Atualizar o currículo lattes no mínimo uma vez ao ano e sempre que solicitado pela coordenação do PPGG;

V- apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos ao Programa de Pós-Graduação em Geografia;
VI- informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
VIII– citar os órgãos de fomento em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pelos órgãos de fomento;
IX– assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivado(a) por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.
X- A inobservância dos itens acima, ou quando praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES e outros órgãos de fomento, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

E) ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BOLSISTAS

I- COM RELAÇÃO AO PROJETO DE PESQUISA:

O acompanhamento ficará sob a responsabilidade do professor orientador.

II) COM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA:

A) Mestrado:

A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá no final do período de concessão de 12 (doze) meses, a partir do relatório e plano de trabalho apresentado pelo bolsista, com parecer do professor orientador, baseado em itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas, conforme modelo anexo II.

A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.

B) Doutorado:

A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá anualmente, ou seja, no final de cada período de 12 (doze) meses de concessão. Assim, os relatórios deverão ser encaminhados até o 12°, 24° e 36° meses após a concessão da primeira bolsa. No último ano do doutorado não é necessário apresentar o relatório de bolsa.

O relatório deverá conter o parecer do professor orientador e atender aos itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas, conforme modelo anexo II.

A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.

C- Critérios para manutenção de bolsas:

I) É obrigatório a todos os bolsistas do Programa a entrega de relatórios anuais seguindo os seguintes critérios:

II – Para os mestrandos até o final dos 12 meses de concessão da bolsa é obrigatório ter realizado as seguintes atividades:

a) estágio de docência;

b) participação no ENANPEGE; ou em evento de abrangência nacional em área relacionada ao objeto de estudo; ou submissão de artigo em revista qualificada pela Capes.

Até o final dos 24 meses de bolsa é obrigatório ter realizado as seguintes atividades:

a) participação como ouvinte em bancas do programa de Pós-Graduação em Geografia – UNIOESTE (PPGG);

b) realização de colóquios com o orientador e participação em atividades convocadas pelo PPGG.

Os discentes bolsistas deverão defender sua dissertação no prazo de 24 meses.

III - Para os doutorandos bolsistas é obrigatória apresentação anual do relatório, durante os primeiros 36 meses de concessão da bolsa.

Até a qualificação é obrigatória realização das seguintes atividades:

a) estágio de docência em dois semestres;

b) participação no ENANPEGE; ou em evento de abrangência nacional em área relacionada ao objeto de estudo; ou submissão de artigo em revista qualificada pela Capes nos estratos superiores (A1, A2, A3, A4);

c) participação como ouvinte em bancas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – UNIOESTE (PPGG);

d) realização de colóquios com o orientador e participação em atividades convocadas pelo PPGG.

Os discentes bolsistas deverão defender sua tese no prazo de 48 meses.

I) NORMAS PARA ESTÁGIO DE DOCÊNCIA:

Mestrado:

O Estágio de Docência para mestrando deverá ser realizado em uma disciplina dos cursos de graduação em Geografia, Bacharelado ou Licenciatura da Unioeste e terá duração de, no mínimo, um semestre e carga horária mínima de 30 horas.

O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista.

Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa. Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar Plano de Trabalho, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (**mínimo de um semestre** com carga horária mínima de 30 horas). O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina. Ao concluir o Estágio de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina e submetê-lo à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.

II) Doutorado:

O Estágio de Docência para o doutorando deverá ser realizado em duas disciplinas dos cursos de graduação em Geografia, Bacharelado ou Licenciatura da Unioeste e terá duração de, no mínimo, um semestre e carga horária mínima de 30 horas para cada disciplina.

O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista. Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar Plano de Trabalho para cada disciplina na qual realizar seu estágio, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (**mínimo de um semestre** com carga horária mínima de 30 horas para cada estágio de docência).

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.Ao concluir cada semestre de Estágios de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina e submetê-lo à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.

Esta normativa é válida a partir de 1° de março de 2025.

Francisco Beltrão (PR), 28 de fevereiro de 2025.

ANEXO II

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão
Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova
Fone (**46) 3520-4845– CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO (A): _____

1 – Formação Complementar	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**
Curso de Especialização *Lato Sensu* (Máximo 02)	**05 (p/curso)**		
Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE	**05 (p/curso)**		

2 – Publicações ou Aceites			
2.1 Artigos em revistas (considera-se o Qualis 2017-2020 – Identificar o ISSN da revista)	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**
A1, A2, A3 e A4	**15**		
B1, B2, B3 e B4	**10**		
C	**05**		
Sem classificação no Qualis	**08**		
2.2– Publicações em anais – trabalho completos ou resumos expandidos – mínimo 2 páginas		**Quantidade**	**Pontuação**
Anais Internacional	**08**		
Anais Nacional	**06**		
Anais Regional/ Local	**04**		
2.3 Livros Publicados na área ou no Prelo *Editora com corpo Editorial e livro com ISBN			
Livro	**15**		
Capítulo de livro (Máximo 02 capítulos por obra)	**10**		
Organizador de livro	**8**		

3 – Apresentação de trabalhos em evento (comunicação oral e painel)	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**
Internacional	**03**		
Nacional	**02**		
Regional/ Local	**01**		
3.1 - Participação em eventos científicos como	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**

ouvinte (Seminários, Simpósios, Encontros, Semanas Acadêmicas) (mínimo de 20h)			
Internacional	**03**		
Nacional	**02**		
Regional/Local	**01**		
Online sem indicação de abrangência	**02**		
3.2 - Ministrante em eventos científicos (palestra, mesa redonda, cursos, mini-cursos)	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**
Internacional	**05**		
Nacional	**03**		
Regional/Local	**02**		
3.3 Participação: Cursos, Palestras, Mesas Redondas em eventos científicos (máximo de 6 pontos)			
Até 08 horas	**0,5**		
Acima de 08 até 19 horas	**1,0**		
20 horas ou mais	**1,5**		

4 - Projetos de Pesquisa e/ou Extensão			
4.1 – Participação/execução de Projetos de Pesquisa/ Extensão (máximo 03 anos por projeto)	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**
Execução de Projeto de Pesquisa PIBIC/ PICV/ PIBID e Projetos Financiados	**03 (p/ano)**		
Participação em Projeto Coletivo de Pesquisa ou Extensão (Sem bolsa)	**02 (por ano)**		
Execução de Projeto de Extensão Institucional (Bolsista)	**03 (por ano)**		
4.2 Participação em outras atividades	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**
Grupo pesquisa cadastrado CNPq	**01 (p/ ano)**		
Monitoria de Ensino	**03 (p/ ano)**		
Comissão científica eventos	**02**		
Comissão organizadora (eventos científicos com carga horária mínima de 20hs)	**02**		
Comissão julgadora (banca, orientação)	**03**		
Aprovação em disciplina de cursos de Pós-Graduação stricto sensu - aluno especial (máximo 02 disciplinas)	**02**		

5 - Experiência Profissional	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**

Ensino superior (máximo 5 anos)	**05 (p/ ano)**		
Ensino fundamental/ médio (máximo 5 anos)	**04 (p/ ano)**		
Atuação como profissional bacharel (máximo 5 anos)	**04 (p/ano)**		
Estágios extracurriculares realizados como Bacharel (máximo 04 anos)	**02 (p/ano)**		
Membros de Comitês Técnicos, Conselhos Consultivos (máximo 04 anos)	**01/ano/ atividade**		

Total			**Pontuação**

Francisco Beltrão, PR,_____de_____de_____.

Anexo III

Campus de Francisco Beltrão
Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova
Fone (0**46) 3520-4845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE BOLSAS

NOME DO DISCENTE:
NOME DO ORIENTADOR:
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:

PERÍODO QUE SE REFERE AO RELATÓRIO: _____

1) DISCIPLINAS CURSADAS

Nome da disciplina:
Conceito:
Frequência:

2) ATIVIDADES DE PESQUISA

(descrever as atividades realizadas no período, conforme cronograma e alterações na proposta. Texto deve apresentar objetivos, resultados parciais, referências, cronograma inicial e cronograma da próxima etapa de trabalho).

3) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:

a) Com apresentação de trabalho

- Título do evento:
Período:
Local:
Título do trabalho:

Forma de apresentação:

Forma de publicação:

Sem apresentação de trabalho

- Título do evento:
Período:
Local:

b) Justificativa da não participação em eventos

4) OUTRAS ATIVIDADES

a) Estágio de Docência

b) Participação como ouvinte em bancas do Programa de Pós-Graduação em Geografia Unioeste. (indicar nome do candidato e data da defesa)

c) Atividades em Grupo de Pesquisa vinculado ao PPGG

d) Atividades convocadas pelo PPGG (aula inaugural, reuniões, palestras)

e) Colóquios com o Orientador

5) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

6) PARECER DO ORIENTADOR: QUANTO AO DESEMPENHO DO BOLSISTA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS/ ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO.

Obs: Anexar documentação comprobatória das atividades

DATA E ASSINATURAS: __/____/____

As assinaturas devem ser em gov.br

Assinatura do discente Assinatura do docente